



PORTARIA Nº 136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.

O CHEFE DE GABINETE da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais - (Resolução 009/2022 - art. 2º),

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus - RILC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 13/09/2023, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado por fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Gerência Jurídica, na pessoa do funcionário ESTÊNIO PRIMO DE SOUZA e o funcionário SAMUEL DOMINGOS DA COSTA, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de gestão e fiscalização, respectivamente, do **Contrato nº 81/2025** firmado com a **CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA**, oriundo do Processo nº. 202500053000503, Dispensa de Licitação nº. 13/2025, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto: serviço de clipping jurídico, consistente no fornecimento de recortes de publicações em Diários Oficiais e de Justiça de todos os estados e Diário da União, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º - Em caso de necessidade eventual de substituição de gestor ou fiscal, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 3º - Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

EDIR GOMES

Chefe de Gabinete em Substituição
Procuração - 82131114



Documento assinado eletronicamente por **EDIR GOMES, Assessor (a) Especial**, em 12/11/2025, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82371300** e o código CRC **B0F36A2E**.



Referência: Processo nº 202500053000041



SEI 82371300